

cio do cargo de coordenador da estrutura de coordenação de França, constante no mapa anexo à Portaria n.º 1191/2010, de 19 de novembro, alterada pela Portaria n.º 198/2017, de 26 de junho, nos termos conjugados do n.º 4 do artigo 2.º, na alínea d) do n.º 4 do artigo 3.º e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 10.º, todos do Decreto-Lei n.º 21/2012, de 30 de janeiro, do n.º 2 do artigo 8.º, nos n.ºs 1 e 3 do artigo 15.º e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de agosto, na sua atual redação.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de setembro de 2018.

3 — Ratificam-se todos os atos praticados no âmbito da designação constante do presente despacho desde 1 de setembro de 2018 até à respetiva publicação.

7 de dezembro de 2018. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *José Luís Pereira Carneiro*. — A Secretária de Estado Adjunta e da Educação, *Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão*.
311907416

Despacho n.º 12340/2018

Pelo Despacho n.º 9177/2016, de 19 de julho, foi designada a Prof.ª Doutora Filipa Maria Valido Viegas de Paula Soares para exercer, em comissão de serviço, o cargo de coordenadora da estrutura de coordenação de Espanha e Andorra, constante do mapa anexo à Portaria n.º 1191/2010, de 19 de novembro, alterada pela Portaria n.º 198/2017, de 26 de junho.

Considerando o desempenho da titular do cargo e os resultados obtidos constantes do respetivo relatório de atividades, exigível nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 65-A/2016, de 25 de outubro, determina-se ao abrigo da alínea c) do ponto 3.1 do Despacho n.º 8134/2017, de 19 de setembro, e da alínea d) do n.º 1 do Despacho n.º 1009-A/2016, de 20 de janeiro:

1 — A renovação, por um período de três anos, da comissão de serviço da Prof.ª Doutora Filipa Maria Valido Viegas de Paula Soares, para o exercício do cargo de coordenador da estrutura de coordenação de Espanha e Andorra, constante no mapa anexo à Portaria n.º 1191/2010, de 19 de novembro, alterada pela Portaria n.º 198/2017, de 26 de junho, nos termos conjugados do n.º 4 do artigo 2.º, na alínea d) do n.º 4 do artigo 3.º e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 10.º, todos do Decreto-Lei n.º 21/2012, de 30 de janeiro, do n.º 2 do artigo 8.º, nos n.ºs 1 e 3 do artigo 15.º e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de agosto, na sua atual redação.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de setembro de 2018.

3 — Ratificam-se todos os atos praticados no âmbito da designação constante do presente despacho desde 1 de setembro de 2018 até à respetiva publicação.

7 de dezembro de 2018. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *José Luís Pereira Carneiro*. — A Secretária de Estado Adjunta e da Educação, *Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão*.
311907481

FINANÇAS E JUSTIÇA

Gabinetes do Secretário de Estado do Orçamento e da Secretária de Estado Adjunta e da Justiça

Portaria n.º 708/2018

Nos termos da Portaria n.º 228/2017, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 11 de agosto, o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P. (IGFEJ, I. P.), ficou autorizado a assumir os encargos orçamentais decorrentes do contrato de empreitada relativo à recuperação e conservação do edifício do antigo Tribunal da Boa Hora até ao montante de 1.150.000,00 Euros, acrescido de IVA à taxa legal, repartidos pelos anos de 2017 e 2018, pelo valor de 575.000,00 Euros.

Contudo, por vicissitudes várias decorrentes da tramitação do procedimento de contratação pública, importa proceder à alteração da programação e distribuição dos encargos constantes da aludida portaria de extensão de encargos, cujos compromissos plurianuais decorrentes cifram-se agora no montante de € 1.149.970,79 acrescido de IVA à taxa legal, que serão reprogramados pelos anos económicos de 2018 e de 2019.

Assim, manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Orçamento e pela Secretária de Estado Adjunta e da Justiça, ao abrigo das competên-

cias delegadas, respetivamente, na alínea c), do ponto 3, do Despacho n.º 3485/2016, do Ministro das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 9 de março, e no ponto 1 do Despacho n.º 977/2016, da Ministra da Justiça, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de janeiro, e de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e no n.º 8 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, o seguinte:

Artigo 1.º

Reprogramação de encargos

1 — Fica autorizada a reprogramação dos encargos plurianuais decorrentes do contrato de empreitada relativo à recuperação e conservação do edifício do antigo Tribunal da Boa Hora, até ao valor máximo de 1.149.970,79 Euros, não podendo exceder, em cada ano económico, os seguintes montantes acrescidos de IVA à taxa legal em vigor:

Ano de 2018 — 1.000,00 EUR;
Ano de 2019 — 1.148.970,79 EUR.

2 — Os valores referidos no número anterior substituem os constantes da Portaria n.º 228/2017, de 11 de agosto.

Artigo 2.º

Acréscimo de verbas

Os montantes inscritos em cada ano económico podem ser acrescidos dos montantes não executados nos anos anteriores.

Artigo 3.º

Inscrição orçamental

Os encargos financeiros resultantes da execução da presente portaria são satisfeitos por conta das verbas inscritas e a inscrever no orçamento do IGFEJ, I. P. nos anos indicados.

Artigo 4.º

Produção de efeitos

A presente portaria produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Artigo 5.º

Entrada em vigor

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

13 de dezembro de 2018. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 15 de novembro de 2018. — A Secretária de Estado Adjunta e da Justiça, *Helena Maria Mesquita Ribeiro*.

311912146

Portaria n.º 709/2018

Nos termos da sua lei orgânica, o IGFEJ, I. P., tem por missão a gestão dos recursos financeiros do Ministério da Justiça, a gestão do património afeto à área da justiça, das infraestruturas e recursos tecnológicos.

Neste âmbito, foi aprovada a necessidade de aquisição de mobiliário e equipamento laboratorial para o novo edifício do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, em Coimbra.

Aquela aquisição compreende o fornecimento e instalação do referido mobiliário e equipamento laboratorial que não foi contemplado no Concurso da Empreitada do Novo Edifício do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses de Coimbra.

Efetivamente, para que o edifício possa funcionar em pleno torna-se necessária a instalação de mobiliário e equipamento laboratorial adequado aos diferentes serviços que o compõem, designadamente, Toxicologia Forense, Anatomia Patológica, Genética Molecular, Genética e Biologia e Tanatologia Forense.

Foi elaborado um projeto de mobiliário e equipamento laboratorial em coordenação com a Direção do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses de Coimbra e em conformidade com os requisitos técnicos e funcionais dos diferentes serviços e respetivos laboratórios.